

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO 002/2025 - PREGÃO SRP 001/2025

Número do Processo - SISLOG  
113749

Número do Processo - SEI  
202500005010389

|  |  |                                                                                                                                                         |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-GOIÁS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Coordenação Regional de Educação de Goiás, Grupo 1.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

| Responsável                              | Função                    | Equipe                             |
|------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| LUCIA CARDOSO DA SILVA                   | Apoio                     | Equipe de Apoio                    |
| LUDYMILLA DE SOUZA VIEIRA                | Integrante Requisitante   | Equipe de Planejamento             |
| RAFAELLY PEREIRA DOS SANTOS              | Integrante Técnico        | Equipe de Julgamento Técnico       |
| GLISELDA DAS CHAGAS SILVEIRA             | Apoio                     | Equipe de Apoio                    |
| LINEA SILVEIRA DIAS                      | Apoio                     | Equipe de Apoio                    |
| MARIA APARECIDA VIEIRA SANTIAGO          | Fiscal de contrato        | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| OLGA MARIA DE OLIVEIRA                   | Gestor de Contrato        | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| JOARICE APARECIDA BORGES DE SOUZA MORAES | Integrante Administrativo | Equipe de Planejamento             |
| MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA               | Agente de Contratação     |                                    |

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Jonas Carlos Berquó de Alarcão

Ordenador de Despesas/Coordenador Regional de Educação da CRE Goiás

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.